

## **PORTARIA Nº 2.281/2024**

### **DISCIPLINA O USO E FISCALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE PROPRIEDADE PARTICULAR DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78353/2024**, resolve:

**Art. 1º** Disciplinar o uso e fiscalização de arma de fogo de propriedade particular dos servidores da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º.** O Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para portar sua arma de propriedade particular deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - deverá estar em dia com seu Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);

II - deverá estar munido de sua cédula funcional, bem como o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);

III - deverá estar com sua arma de forma velada ao adentrar onde haja aglomerações de pessoas (eventos, igrejas, escolas, estádios, clubes, etc.);

IV - observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua propriedade;

V - deverá informar a Polícia Federal e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal a perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo e acessórios que estejam sob sua guarda, através de boletim de ocorrência nas primeiras 24h (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato;

VI - fica proibido o Guarda Civil Municipal portar arma de fogo em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

**Art. 3º.** Compete a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES fiscalizar o porte de arma particular de todo efetivo e ter em seus arquivos a relação de todos os servidores da GCM que possuam arma particular.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**